



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.002986/2019-74

CONTRATO Nº 026/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrava, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boleim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo argo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRADADA: ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 05.836.297/0006-58, estabelecida na Primeira Avenida, nº 545, anexo ao Hospital das Clínicas de Goiás, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-020, representada por seu Proprietário, **Sr. Vanderson Gomes Porto**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 845.098-SSP/RO, e CPF nº 841.888.392-87, residente e domiciliado na Rua Anísio Serrão, nº 959, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, CEP 76964-114.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a alteração do CNPJ da Empresa **ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, número 05.836.297/0001-43, para o CNPJ número 05.836.297/0006-58, de sua filial em Goiânia/GO, estabelecida na Primeira Avenida, nº 545, anexo ao Hospital das Clínicas de Goiás, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1. Os valores decorrentes dos serviços objetos do Contrato nº 026/2019, faturados após a assinatura deste Termo, serão pagos à sua filial da faturamento, CNPJ número 05.836.297/0006-58.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrava - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sr. Vanderson Gomes Porto
Proprietário
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 24/03/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderson Gomes Porto, Usuário Externo**, em 24/03/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 26/03/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5837491** e o código CRC **81766600**.

Referência: Processo nº 23760.002986/2019-74 SEI nº 5837491